

Nome	Categoria	Produção de efeitos
Maria Nazaré Fiuza Fernandes L. Afonso	Docente — Grupo 520	31-12-2010
Ilda Maria Duarte de Miranda	Docente — Grupo 420	31-12-2010

Ano 2011

Nome	Categoria	Produção de efeitos
Isabel Maria Gonçalves Soares	Docente — Grupo 240	28-02-2011
Fernanda Luísa de A. O. Domingues	Docente — Grupo 320	30-06-2011

Ano 2012

Nome	Categoria	Produção de efeitos
Maria de Fátima Viana F. Pita Valença	Docente — Grupo 240	30-09-2012
Maria de Fátima P. Fontinha R. Pereira	Assistente Técnico	31-10-2012

Ano 2013

Nome	Categoria	Produção de efeitos
Margarida Maria Cabral Maio	Docente — Grupo 530	31-03-2013
Idalina Fernanda Brito Nogueira Lages	Docente — Grupo 110	31-03-2013
Mário Pedro Leal Cardoso Molinos	Docente — Grupo 500	31-08-2013
Maria Isabel Angélica da Cunha	Assistente Técnica	30-09-2013
Francisco Adelino de Brito Costa Leal	Docente — Grupo 530	30-09-2013
Margarida Gabriela Gonçalves da Rocha	Docente — Grupo 110	31-10-2013

4 de abril de 2014. — A Presidente da CAP, *Maria Esteves*.

207744268

Agrupamento de Escolas de Sousel

Aviso n.º 4995/2014

Nos termos do disposto no n.º 1 e n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de março, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio da escola sede, para consulta, a lista de antiguidade do Pessoal Não Docente deste Agrupamento, reportada a 31 de dezembro de 2013. Os não docentes dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso para reclamar, nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do citado diploma.

4 de abril de 2014. — O Diretor, *Luís António Gonçalves de Brito*.
207743214

Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso

Aviso n.º 4996/2014

Aviso de Abertura de Procedimento Concursal para Recrutamento de Diretor do Agrupamento

Nos termos do disposto nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, pelo prazo de dez dias úteis, a

contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

1.1 — Docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, com pelo menos, cinco anos de serviço, e qualificação para o exercício das funções de administração e gestão escolar.

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas h) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril e com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pela Lei n.º 24/99, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento de ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão prevista no n.º 5 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

2 — Formalização das candidaturas: as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral Transitório do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, podendo ser entregues presencialmente nos Serviços Administrativos da escola sede do agrupamento sita na Rua Professor Doutor Fernando A. Pires de Lima, 4780-531, Santo Tirso, entre as 09.00 e as 17.00 horas. As candidaturas podem também ser remetidas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas. O formulário de candidatura é disponibilizado através da página eletrónica do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso <http://portal.tomazpelayo.com/>

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do candidato, designadamente o nome, a filiação, o estado civil, a naturalidade, a data de nascimento, o número e a data do bilhete de identidade/cartão de cidadão, respetiva validade e serviço emissor, número de identificação fiscal (NIF), residência, código postal, telefone/telemóvel e e-mail.

b) Identificação do lugar a que se candidata, referenciando a data e publicação do respetivo aviso no *Diário da República*.

2.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum Vitae*, detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem a formação profissional e as funções exercidas até à atualidade;

b) O projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, Santo Tirso, onde constem a identificação dos problemas, a definição da missão, das metas e das grandes linhas de orientação da ação, bem como a explicitação do plano estratégico a realizar no mandato;

c) Declaração autenticada do serviço de origem, onde conste a categoria, o vínculo e o tempo de serviço;

d) Fotocópia do Bilhete de Identidade/cartão do Cidadão e do cartão de Identificação Fiscal (vulgo, cartão de contribuinte);

e) Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;

f) Fotocópia dos Certificados da formação realizada.

2.3 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

2.4 — É obrigatória a prova documental dos elementos constantes do currículo, com exceção daqueles que se encontrem arquivados no respetivo processo individual do candidato que se encontrem arquivados nos Serviços do Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo.

3 — Os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de diretor e o seu mérito;

b) Análise do projeto de intervenção no Agrupamento de Escolas Tomaz Pelayo, visando apreciar a coerência entre o diagnóstico realizado e as estratégias de intervenção propostas;

c) Entrevista Profissional, visando apreciar, numa relação interpessoal objetiva e sistemática, o perfil do candidato para a natureza das funções a que se candidata.

4 — Elementos de valorização das candidaturas:

a) Capacidade de liderança;

b) Competências relacionais e comunicacionais;

c) Definição de práticas contextualizadas ajustadas à natureza dos problemas;

d) Capacidade de gestão de recursos humanos e materiais numa perspetiva, pautada por soluções que visam a economia, a eficiência e a eficácia;

e) Ação orientada para a valorização dos processos pedagógicos e da simplificação administrativa.

5 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento e divulgadas na sua página eletrónica, no prazo de 10 dias úteis após a data limite para apresentação das candidaturas, sendo os candidatos notificados, individualmente, dentro do mesmo prazo.

3 de abril de 2014. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Augusto Campos de Sousa*.

207742948

Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo

Aviso n.º 4997/2014

Aviso de abertura do procedimento concursal para recrutamento de diretor

Nos termos dos artigos 21.º, 22.º e 22.º - A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de diretor do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, em Viana do Alentejo, pelo prazo de 15 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação deste aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são os fixados no Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

1.1 — Podem ser opositores ao procedimento concursal referido no número anterior docentes de carreira do ensino público ou professores profissionalizados com contrato por tempo indeterminado do ensino particular e cooperativo, em ambos os casos com, pelo menos, cinco anos de serviço e qualificação para o exercício de funções de administração e gestão escolar, nos termos do número seguinte;

1.2 — Consideram-se qualificados para o exercício de funções de administração e gestão escolar os docentes que preencham uma das seguintes condições:

a) Sejam detentores de habilitação específica para o efeito, nos termos das alíneas b) e c) do n.º 1 do artigo 56.º do Estatuto da Carreira Docente dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário;

b) Possuam experiência correspondente a, pelo menos, um mandato completo no exercício dos cargos de diretor, subdiretor ou adjunto do diretor, presidente ou vice-presidente do conselho executivo, diretor executivo ou adjunto do diretor executivo ou membro do conselho diretivo e ou executivo, nos termos dos regimes aprovados respetivamente pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 115-A/98, de 4 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 172/91, de 10 de maio, e pelo Decreto-Lei n.º 769-A/76, de 23 de outubro;

c) Possuam experiência de, pelo menos, três anos como diretor ou diretor pedagógico de estabelecimento do ensino particular e cooperativo;

d) Possuam currículo relevante na área da gestão e administração escolar, como tal considerado, em votação secreta, pela maioria dos membros da comissão prevista no n.º 4 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008.

2 — Formalização da candidatura — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho geral transitório do Agrupamento de Escolas de Viana do Alentejo, podendo ser entregue, pessoalmente, nos serviços administrativos da escola, ou remetido por correio registado e expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação da candidatura.

2.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa, nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do Bilhete de Identidade ou elementos do Cartão de Cidadão, número fiscal do contribuinte, morada e telefone/telemóvel;

b) Habilitações literárias e situação profissional;

c) Ação orientada para a valorização dos processos pedagógicos e da simplificação administrativa.